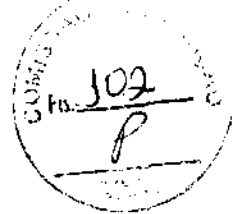




ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA.



PREGÃO ELETRONICO Nº SE-PE001/20

OBJETO / JUSTIFICATIVA: O presente Pregão tem por objeto Aquisição de Livros Didáticos Destinados às Crianças e Professores das Turmas da Educação Infantil III, IV e V; Educação de Jovens e Adultos - EJA I e II e Livro Sobre Drogas para as Instituições Públicas que Integram a Rede Municipal de Ensino de Nova Russas, Junto a Secretaria de Educação, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste termo de referencia.

1.0-DA APRESENTAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Secretaria de Educação do Município de Nova Russas apresenta o Termo de Referência visando a Aquisição de Livros Didáticos Destinados às Crianças e Professores das Turmas da Educação Infantil III, IV e V; Educação de Jovens e Adultos - EJA I e II e Livro Sobre Drogas para as Instituições Públicas que Integram a Rede Municipal de Ensino de Nova Russas, Junto a Secretaria de Educação, e determina as normas e condições gerais para elaboração de edital e suas minutas.

A Licitação fundamentar-se-á nas Leis:
Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações;
Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
Decreto nº 5.450/05;
Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações;
Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012;
Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro e 2013;
Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019;

2.0-JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Este parecer tem como objetivo apresentar reflexões e embasamentos que possam garantir a equidade dos parâmetros de escolha para a compra do Material Didático Estruturado, para alunos de 3 a 5 anos, atrelado a um Projeto de Formação de Educadores, Acompanhamento do Trabalho e Pesquisa em Contextos Escolares, com crianças de 6 meses a 2 anos, para possibilitar e garantir o direito das crianças de aprender e se desenvolver de modo integral. Em consonância com os documentos oficiais e com as orientações do Ministério da Educação, o objetivo principal do investimento versa sobre a garantia de que as orientações das Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil (DCNEI), sejam efetivadas pelas escolas. Cada instituição é responsável pela organização do seu currículo, que pode ser entendido como as práticas educacionais organizadas em torno do conhecimento e em meio às relações sociais que se travam nos espaços institucionais. As vivências dessas práticas necessitam ser orientadas para que sejam intencionalmente planejadas, pois colaboram para a construção das identidades das crianças, para a aprendizagem e o desenvolvimento delas. Na perspectiva de garantir esse direito, a Secretaria de Educação do Município de Nova Russas atesta a garantia técnica da obras: 01 - Lendo e Escrevendo, Volta e Meia Vamos Dar, Muitas Histórias Vamos Contar - 3, 4 e 5 anos; 02 - Coleção Meta do Saber - Educação de Jovens e Adultos (EJA I e II); e 03 - Livros Sobre Drogas - Prevenção é a Ação. Para atestar a garantia técnica, com embasamento teórico e pedagógico, a SEDUC analisou as referidas Coleções, tendo como base e referências a Resolução 5, de 17 de dezembro de 2009, as DNCEI e a terceira versão da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). De acordo com tais documentos, o educar e o



cuidar, processos essenciais na primeira etapa da Educação Básica, necessitam ser trabalhados de modo indissociado. Deste modo, considera-se que, nos ambientes de aprendizagem, é necessário pensar “um currículo sustentado nas relações, nas interações e em práticas educativas intencionalmente voltadas para as experiências concretas da vida cotidiana, para a aprendizagem da cultura, pelo convívio no espaço da vida coletiva e para a produção de narrativas, individuais e coletivas, através de diferentes linguagens” (MEC, 2009a). Assim, subsidiada por essas orientações, a equipe técnica responsável por esse parecer vem atesta a garantia técnica da obras: 01 - Lendo e Escrevendo, Volta e Meia Vamos Dar, Muitas Histórias Vamos Contar – 3, 4 e 5 anos; 02 - Coleção Meta do Saber - Educação de Jovens e Adultos (EJA I e II); e 03 - Livros Sobre Drogas - Prevenção é a Ação, atrelada à Proposta de Formação, Acompanhamento e Pesquisa, está em consonância com as orientações gerais do trabalho com a Educação Infantil do MEC, bem como com as concepções teóricas que embasam tais orientações. As referidas Coleções tem especificidades que estão de acordo e contemplam os objetivos da Proposta Pedagógica da Educação Infantil da Secretaria de Educação de Nova Russas, a serem destacadas: a organização das atividades a partir dos eixos estruturantes e norteadores das práticas pedagógicas, segundo as DCNEI, interações e brincadeiras, o acesso a diferentes linguagens verbais e não verbais, a diferentes gêneros orais e escritos, nos quais, a criança estabelecerá relações com as práticas sociais do seu contexto social, histórico e cultural, por meio de experiências em que ela irá estabelecer sentidos e significados sobre conhecimentos cotidianos e científicos. Tendo em vista as referidas informações acima citadas e comprovações que atestam a qualidade da Coleção e da capacidade técnica para a realização do trabalho, a equipe da SEDUC atesta e ratifica a importância de adquirir o Material Estruturado, bem como o Projeto de Formação Contínua, o Acompanhamento in loco e Pesquisa para colaborar com a Educação Infantil efetivamente, como primeira etapa da Educação Básica.

Ao selecionar a Coleção Meta do saber – Educação de Jovens e Adultos, consideramos como critério para sua aprovação:

- A qualidade gráfica da publicação;
- O tamanho da letra. Que permite ao aluno de mais idade visualizar o texto com maior facilidade;
- A variedade de gêneros textuais oferecidos com textos interessantes para jovens e adultos;
- A matemática aplicada ao cotidiano que propõe a utilização de jogos, a resolução de problemas, a história da matemática, as tecnologias da comunicação e da informação;
- Os conteúdos explorados nas disciplinas que contribuem para a valorização da pluralidade sociocultural e criam condições para o aluno se torne agente de transformação de seu ambiente, participando mais ativamente no mundo do trabalho, das relações sociais, da política e da cultura;
- O desenvolvimento de valores, conhecimentos e habilidades que ajudam os alunos jovens e adultos a compreender criticamente a realidade em que vivem e nela se inserem de forma mais consciente e participativa.

Considerando que a Coleção Meta do saber – Educação de Jovens e Adultos atende plenamente todas as expectativas do Município de Nova Russas em possibilitar aos alunos jovens e adultos os conhecimentos necessários para a conquista dos saberes capazes de dar novo significado à suas vidas.

Considerando a necessidade de aquisição de material de complemento pedagógico e apoio educacional para assegurar aos alunos do 4º ao 9º ano, um trabalho voltado para temas interdisciplinares pertinentes ao seu desenvolvimento individual e social, foi feita uma análise avaliativa do material para o Projeto Educacional PREVENÇÃO É AÇÃO, buscando não apenas informar, mas agir como uma alternativa pedagógica para a construção de um processo preventivo as drogas nas escolas participantes, e conseqüentemente, diminuir a demanda do



consumo de drogas na comunidade. Com a aquisição desse material, será implementado um trabalho pedagógico diferenciado, contemplando os alunos do Ensino Fundamental distribuídos: 4º ano (354 alunos), 5º ano (393 alunos) e 6º ao 9º ano (1.602 alunos).

Assim 30/01/20
P

3.0 TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

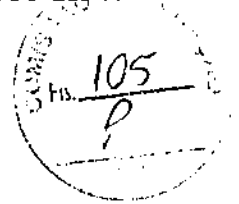
LOTE 1 - COLEÇÃO LENDO E ESCRREVENDO, VOLTA E MEIA VAMOS DAR, MUITAS HISTÓRIAS VAMOS CONTAR - 3, 4 E 5 ANOS					MÉDIA	
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	Kit Livros didáticos destinados às crianças das turmas da Educação Infantil III	KIT	300	286,67	86.001,00
	2	Kit Livros didáticos destinados às crianças das turmas da Educação Infantil IV	KIT	400	286,67	114.668,00
	3	Kit Livros didáticos destinados às crianças das turmas da Educação Infantil V	KIT	300	276,67	83.001,00
	4	Kit Livros didáticos destinados aos professores (as) das turmas da Educação Infantil III	KIT	25	544,33	13.608,25
	5	Kit Livros didáticos destinados aos professores (as) das turmas da Educação Infantil IV	KIT	40	544,33	21.773,20
	6	Kit Livros didáticos destinados aos professores (as) das turmas da Educação Infantil V	KIT	30	544,33	16.329,90
VALOR TOTAL						335.381,35
LOTE 2 - COLEÇÃO META DO SABER - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS						
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	7	Livros para a Educação de Jovens e Adultos - EJA I - 2º e 3º anos	KIT	200	156,25	31.250,00
	8	Livros para a Educação de Jovens e Adultos - EJA I - 4º e 5º anos	KIT	200	156,25	31.250,00
	9	Livros para a Educação de Jovens e Adultos - EJA II - 6º e 7º anos	KIT	300	156,25	46.875,00
	10	Livros para a Educação de Jovens e Adultos - EJA II - 8º e 9º anos	KIT	300	153,75	46.125,00
VALOR TOTAL						155.500,00
LOTE 3 - LIVROS SOBRE DROGAS - PREVENÇÃO É AÇÃO						
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	11	Livro sobre Drogas	KIT	350	181,00	63.350,00
VALDR TDAL						63.350,00
VALOR GLOBAL						554.231,35

3.1. VALORES PARA A PROPOSTA CORRIGIDA DEVERÃO SER LINEAR EM TODOS OS ITENS DO LOTE.

As mercadorias deverão ser entregues somente no local indicado na **ORDEM DE FORNECIMENTO** e obrigatoriamente acompanhada da cópia da Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento.

Nova Russas - Ceará, 05 de fevereiro de 2020

Paulo Sergio Andrade Bonfim
Presidente da CPL



ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA N° ____/2020

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica n° ____/2020 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

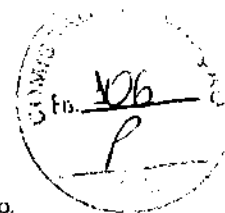
ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e N° DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (RADEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

LOTE 1 - COLEÇÃO LENDO E ESCRIVENDO, VOLTA E MEIA VAMOS DAR, MUITAS HISTÓRIAS VAMOS CONTAR - 3, 4 E 5 ANOS						MÉDIA	
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	EDITORA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	Kit Livros didáticos destinados às crianças das turmas da Educação Infantil III	KIT	300			
	2	Kit Livros didáticos destinados às crianças das turmas da Educação Infantil IV	KIT	400			
	3	Kit Livros didáticos destinados às crianças das turmas da Educação Infantil V	KIT	300			
	4	Kit Livros didáticos destinados aos professores (as) das turmas da Educação infantil III	KIT	25			
	5	Kit Livros didáticos destinados aos professores (as) das turmas da Educação Infantil IV	KIT	40			
	6	Kit Livros didáticos destinados aos professores (as) das turmas da Educação infantil V	KIT	30			
						VALOR TOTAL	
LOTE 2 - COLEÇÃO META DO SABER - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS							
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	EDITORA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	7	Livros para a Educação de Jovens e Adultos - EJA I - 2° e 3° anos	KIT	200			
	8	Livros para a Educação de Jovens e Adultos - EJA I - 4° e 5° anos	KIT	200			
	9	Livros para a Educação de Jovens e Adultos - EJA II - 6° e 7° anos	KIT	300			
	10	Livros para a Educação de Jovens e Adultos - EJA II - 8° e 9° anos	KIT	300			
						VALOR TOTAL	
LOTE 3 - LIVROS SOBRE DROGAS - PREVENÇÃO É AÇÃO							
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	EDITORA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	11	Livro sobre Drogas	KIT	350			
						VALOR TOTAL	
						VALOR GLOBAL	

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.



PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Lotes** de no mínimo, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

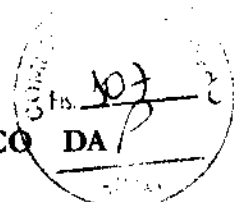
NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



ANEXO 03

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**



Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;





iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais se declara ter pleno conhecimento;

iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.1

v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

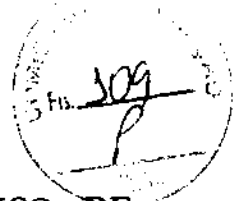
5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



ANEXO 3.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à B.L.L. - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;



ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;

iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local

e

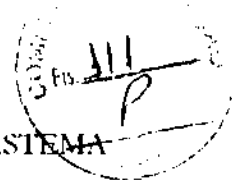
data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



ANEXO 04

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA
- SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR



Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLI - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLI - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLI - Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLI - Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

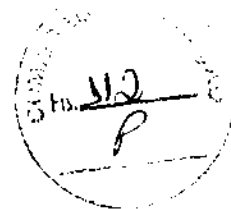
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).





ANEXO 05



PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2020

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____
sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº _____ instaurada pela Prefeitura Municipal de _____, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO 06

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2020

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____
sediada

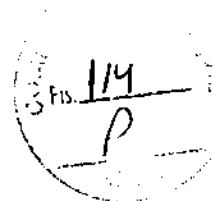
(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO 07

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2020

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF N° _____
sediada

(Endereço Completo)

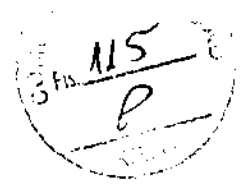
Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



ANEXO 08

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2020

DECLARAÇÃO

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.(Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa) , CNPJ / ME nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006

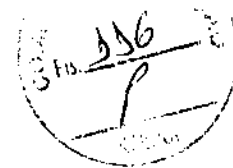
Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



ANEXO 09

MINUTA DE CONTRATO



CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE....., COM A EMPRESA....., PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Padre Francisco Rosa, 1388, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.881.302/0001-87, representado pelo Secretário de Educação, Sr(a). Francisco Antonio Rosa, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa....., com endereço na Rua....., Nº....., bairro....., em....., Estado do....., inscrita no CNPJ sob o nº....., representada por....., CPF nº....., ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Pregão Eletrônico nº....., Processo nº....., em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato no Pregão Eletrônico nº....., na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, e na proposta de preços da Contratada.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto Aquisição de Livros Didáticos Destinados às Crianças e Professores das Turmas da Educação Infantil III, IV e V; Educação de Jovens e Adultos - EJA I e II e Livro Sobre Drogas para as Instituições Públicas que Integram a Rede Municipal de Ensino de Nova Russas, Junto a Secretaria de Educação

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1-A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$..... (.....), conforme planilha constante do ANEXO contratual, parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

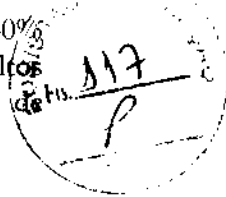
4.1-O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DA FONTE DE RECURSOS

5.1-As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária: 1401.12.361.0024.2.081 - Manutenção da Rede de Educação Básica - Ensino Fundamental



(40% FUNDEB); 1401.12.365.0024.2.086 - Manutenção do Ensino Infantil (40% FUNDEB); e 1401.12.366.0036.2.091 - Manutenção da Educação de Jovens e Adultos (40%); Elemento de Despesas: 33.90.30.00 - Material de Consumo; e Sub-Elemento Despesas: 3.3.90.30.51 - Material Didático.



CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

6.1-Os preços são firmes e irrevogáveis;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA DO OBJETO E DO PAGAMENTO

8.1-Os produtos deverão ser entregues de acordo com as solicitações da Secretaria de Educação, a partir do recebimento da Ordem de Compra, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da solicitação, nos quantitativos de acordo com a necessidade do órgão e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

8.2-Os produtos entregues pela licitante vencedora estarão sujeitos à aceitação plena pelo órgão recebedor.

8.3-A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação designará uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência do produto entregue com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada. Caso o produto entregue esteja em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços, a Comissão rejeitará o recebimento do mesmo.

8.4-A Contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, sem ônus para a origem desta licitação, o produto que vier a ser recusado.

8.5-O pagamento será efetuado mensalmente após a emissão de empenho e deverá ocorrer em até de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto, acompanhado das respectivas Notas Fiscais e de Empenho.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1-Entregar os produtos objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

10.2-Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.3-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;



10.4-Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1-Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multas de:
 - b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE
 - b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - b.3) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Respectiva Secretaria, em caso de atraso superior a 30(trinta) dias na entrega dos produtos.
 - b.4)Os valores das multas referidos nesta cláusulas serão descontados “ex-officio” da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Respectiva Secretaria, independente de notificação ou interposição judicial ou extrajudicial;
- c)Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d)Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

11.2-As sanções previstas nos itens antecedentes serão aplicadas pela autoridade competente, assegurados ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

- a) de 05 (cinco) dias úteis nos casos de advertência e de suspensão.
- b) de 10(dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de inidoneidade para licitar com o Município de Nova Russas.

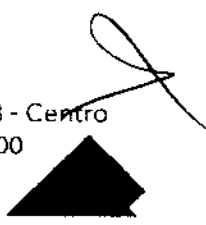
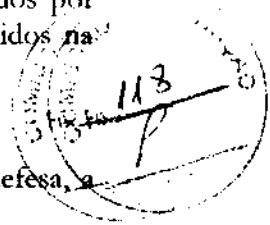
CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

12.1 - A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- c) Em caso de rescisão prevista nos incisos XI e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- d) A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DO FORO

13.1- Fica eleito o foro da Comarca de Nova Russas, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.





E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) 13/9
vias para que possa produzir os efeitos legais. 5 Fe. 2020

02/09/2020
5 Fe. 2020
P

Nova Russas (CE), de de 2020.

Nome do Secretário
SECRETARIA DE
CONTRATANTE

Nome do Representante
NOME DA EMPRESA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____

Nome:

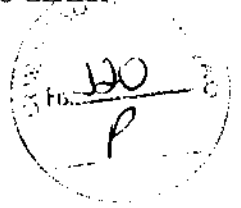
CPI/MF:

02. _____

Nome:

CPI/MF:

[Signature]



ANEXO 10

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E OBEDIÊNCIA AS CLÁUSULAS DO
EDITAL**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº SE-PE001/20

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada à Rua/Av
.....(Endereço Completo), declara, para todos os fins de direito,
que conhecemos e nos submetemos aos termos constantes do Edital nº SE-PE001/20, e de
seu(s) Regulamento(s), bem como que temos todas as condições de cumprir às exigências
editais, tanto no que concerne à apresentação de documentação para a habilitação do
certame.

(Local e Data)

Assinatura do Representante Legal